



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek n.º 237. CEP 86865-000. Fone/Fax: (43) 3473-1315.
CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail: saúde.lidia@hotmail.com

**RETIFICA PROTOCOLO DIANTE A NOTA ORIENTATIVA Nº. 08/2021 DO
DECRETO 4213/2021**

**PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS CONCURSOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

CONSIDERANDO a situação de pandemia de Covid -19 verificada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA CONTRA COVID-19 5ª edição 06/03/2021;

CONSIDERANDO as recomendações para enfrentamento da COVID-19 da SESA-Pr;

- Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam **obrigados a observar e respeitar** todos os protocolos para enfrentamento da COVID-19.
- Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco **deverão também seguir** as recomendações de segurança descritas neste Plano.
- Os concursos públicos podem ser enquadrados como “atividades educacionais”, assim, os espaços devem ser organizados de forma a manter um distanciamento **superior ou igual a 1,5 metro** entre os candidatos presentes ao concurso.
- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de **máscaras de proteção individual** e portando **uma máscara reserva** acondicionada em embalagem transparente.
- Em cada entrada de local de prova deverá haver **um fiscal** ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações.
- Em cada entrada do local de realização das provas, garantir um fiscal com termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior **a 37,8 ° C**, o candidato deverá ser submetido

a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de **febre** e/ou **sintomas gripais** o candidato será impedido de entrar no local de prova.

- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

- O candidato deverá, obrigatoriamente, **permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas**, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.

- O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum **dano** será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

- Deve ser permitida a entrada de candidatos com bebidas **não** alcoólicas, tais como água, suco, etc. O candidato só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, suco ou similares.

- Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova deverá ser **ofertado álcool em gel a 70%** para utilização por parte de fiscais e candidatos.

- Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova deverão ser **higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos**, como também ao término da realização da prova.

- Os bebedouros dos locais de prova devem **ser interditados** no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

- A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

- Não haverá impedimento para a utilização de salas de aplicação de prova climatizadas. Entretanto, deve -se **priorizar** o uso das salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.

- Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de **tosse ou espirro**, deverão os mesmos usar a “**etiqueta respiratória**”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê - los com a utilização das mãos.

No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro.

- Caso haja necessidade de **descarte da máscara** de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em **recipiente de lixo** contendo saco plástico no seu interior, e de uso exclusivo para este fim.
- O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.
- Nos banheiros dos locais de prova, devem ser disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o certame.
- Os funcionários responsáveis pela higienização dos banheiros, deverão fazer uso dos seguintes equipamentos de proteção individual durante a operação da atividade: máscara facial; luvas de látex, vinil ou nitrílica; avental frontal impermeável e sapato impermeável com solado antiderrapante.

Lidianópolis 19 de agosto de 2021

Catiúscia Ranai Yokota Polli

COREN 127081

Enfermeira Epidemiologia